

ARQUIVE-SE



CMG-ES
FLS. 01
(Signature)

PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 001/2014

Ementa: "Concede Licença para gozo de férias remuneradas à Prefeita Municipal de Guaçuí-Es, no período de 16 a 29 de maio de 2014".

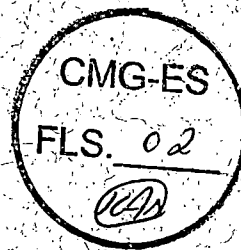
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal
Data da Entrada: 12/05/2014.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Considerando o contido no ofício nº 227/14/PMG, datado de 07 de maio de 2014, no qual a Prefeita Municipal desta cidade, Senhora Vera Lúcia Costa, solicita que esta Casa Legislativa conceda licença para gozo de férias remuneradas pelo período de 16 a 29 de maio de 2014.

Considerando, ainda, que a solicitação de licença para gozo de férias depende de autorização legislativa, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Guaçuí.

Por todo o exposto, observados os ditames legais, e ao final, a autorização pelo presente projeto de decreto do legislativo pela Câmara Municipal.

Guaçuí-ES, 12 de maio de 2014.


WAGNER DUFFRAYER SOUZA
Presidente


RUBENS MARCELINO DE SOUZA
Vice-Presidente


ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA
Primeiro Secretário


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Segundo Secretário


JOSÉ LUIZ PIROVANI
Primeiro Tesoureiro


SEBASTIAO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Segundo Tesoureiro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001/2014

"Concede licença para gozo de férias remuneradas à Prefeita Municipal de Guaçuí, ES, no período de 16 a 29 de maio de 2014"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte:


PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido à Prefeita Municipal de Guaçuí, ES, licença para gozo de férias remuneradas pelo período de 16 a 29 de maio de 2014, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES, 12 de maio de 2014.


WAGNER DUFFRAYER SOUZA
Presidente


RUBENS MARCELINO DE SOUZA
Vice-Presidente


ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA
Primeira Secretária


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Segundo Secretário


JOSE LUIZ PIROVANI
Primeiro Tesoureiro


SEBASTIAO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Segundo Tesoureiro



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Gabinete da Prefeita



GAB/OF/Nº 227/14/PMG.

Guaçuí-ES, 07 de maio de 2014.

Ilmo Sr.
Wagner Duffrayer Souza
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Ilustríssimo Senhor Presidente,

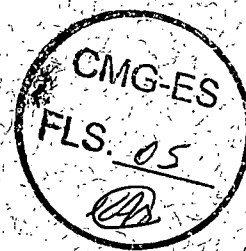
Cumprimentando-o, venho através do presente conforme previsão nos artigos 49 e 51, VI da Lei Orgânica Municipal solicitar licença desta Egrégia Casa de Leis para fins de férias no período de 16 a 29 de maio do corrente ano.

Atenciosamente,


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



**Projeto de Decreto do Legislativo nº 001/2014 –
“Concede Licença para gozo de férias
remuneradas à Prefeita Municipal de Guaçuí-Es,
no período de 16 a 29 de maio de 2014”.**

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 12/05/2014.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2014.


Wagner Duffrayer Souza
Presidente da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2014 – Concede licença para gozo de férias remuneradas à Prefeita Municipal de Guaçuí, ES, no período de 16 a 29 de maio de 2014.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Senhor Presidente:

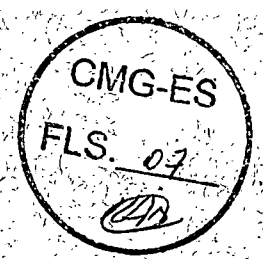
Inicialmente, e de se ressaltar que o pedido de licença para gozo de férias remuneradas encontra amparado pelo art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, está o Projeto de Decreto Legislativo desta Casa de Leis ao crivo dos Nobres Edis, razão pela qual entendemos que merece prosperar.

É o nosso parecer, s.m.j.

Guaçuí-ES., 12 de maio de 2014.


MARCO ANTONIO COSTA
Procurador da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001/2014 - "Concede Licença para o gozo de férias remuneradas à Prefeita Municipal de Guaçuí-ES, no período de 16 a 29 de maio de 2014".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *In fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 001/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 12 de maio de 2014.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA _____

- Relator -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA _____

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO _____

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 04 de dezembro de 2014.

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí
Vereadores: Wagner Duffrayer Souza, Rubens Marcelino de Souza, Alex Sandro
Mataim Vieira, Paulo Henrique Couzi Rosa, José Luiz Pirovani e Sebastião José
Pereira Sobrinho.

Ao Exmo Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Sr. Wagner Duffrayer Souza

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, solicito o arquivamento do Projeto de Decreto do Legislativo nº 001/2014 - Concede licença para gozo de férias remuneradas à Prefeita Municipal de Guaçuí-ES, no período de 16 a 29 de maio de 2014.

Sem mais, apresento nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Wagner Duffrayer Souza
Presidente


Rubens Marcelino de Souza
Vice-Presidente


Alex Sandro Mataim Vieira
Primeiro Secretário


Paulo Henrique Couzi Rosa
Segundo Secretário


José Luiz Pirovani
Primeiro Tesoureiro


Sebastião José Pereira Sobrinho
Segundo Tesoureiro

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefãx (28) 3553-1540.